

PROJETO DE LEI Nº 21.046/2014

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Nacional Resgatando Vidas - INARV com sede e foro no Município de Porto Seguro/Ba.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A

DECRETA:

Art. 1º -.Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Nacional Resgatando Vidas - INARV com sede e foro no Município de Porto Seguro/Ba.

Art. 2º - Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2014

Deputado Sidelvan Nóbrega

JUSTIFICATIVA

O Instituto Nacional Resgatando Vidas - INARV, constituída em 30 de julho de 2010, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, funciona na Rua Projetada, s/nº, Frei Calixto na Comarca de Porto Seguro no Estado da Bahia.

São finalidades do Instituto Nacional Resgatando Vidas - INARV dentre outras:

- 1) promoção do individuo no contexto geral em integração educativo-cultural;
- 2) possibilitar oportunidades de conhecimento à todos que atuam na docência e nas atividades técnico - científicas públicas e particulares.

A entidade se propõe dentro do seu caráter social, esportivo, educacional a enfatizar e exigir competência e novas tecnologias, podendo abrir filiais, campi, sucursais ou quaisquer outras dependências no território Nacional ou no exterior.

Ante o exposto é de grande importância para o Instituto Nacional Resgatando Vidas - INARV o reconhecimento da Utilidade Pública Estadual para dentro de sua área de atuação, realizar obra social em favor dos menos favorecidos e promover integração na comunidade.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2014

Sidelvan Nóbrega

Deputado Estadual (PRB)

